

Id:09FEE2D7D28325EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA  
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO  
4152236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26, DE 08 DE JULHO DE 2026 - LEI N.339

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$780.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) |                       |                                                                                                       | 780.000,00                               |
|-------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 02                | 01                    | 00                                                                                                    | Gabinete do Prefeito                     |
| 18                | 04.122.0002.1003.0000 | Gestão Inovada                                                                                        | 20.000,00                                |
|                   | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                    | F.R.: 1 500 00                           |
|                   | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   |                                          |
|                   | 999 000               | Não se aplica                                                                                         |                                          |
| 03                | 01                    | 00                                                                                                    | Secretaria de Administração              |
| 116               | 04.122.0002.2009.0000 | Gestão Inovada                                                                                        | 100.000,00                               |
|                   | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                        | F.R.: 1 720 00                           |
|                   | 720                   | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinada |                                          |
|                   | 999 000               | Não se aplica                                                                                         |                                          |
| 04                | 01                    | 00                                                                                                    | Secretaria de Educação                   |
| 207               | 12.361.0006.1069.0000 | Educação ao Alcance de Todos                                                                          | 35.000,00                                |
|                   | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                    | F.R.: 1 569 00                           |
|                   | 569                   | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                             |                                          |
|                   | 999 000               | Não se aplica                                                                                         |                                          |
| 227               | 12.361.0006.2021.0000 | Educação ao Alcance de Todos                                                                          | 15.000,00                                |
|                   | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                   | F.R.: 1 569 00                           |
|                   | 569                   | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                             |                                          |
|                   | 999 000               | Não se aplica                                                                                         |                                          |
| 235               | 12.361.0006.2021.0000 | Educação ao Alcance de Todos                                                                          | 50.000,00                                |
|                   | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                        | F.R.: 1 569 00                           |
|                   | 569                   | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                             |                                          |
|                   | 999 000               | Não se aplica                                                                                         |                                          |
| 04                | 02                    | 00                                                                                                    | Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação |
| 364               | 12.361.0006.2034.0000 | Educação ao Alcance de Todos                                                                          | 200.000,00                               |
|                   | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                  | F.R.: 1 541 00                           |
|                   | 541                   | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                             |                                          |
|                   | 230 000               | FUNDEB - Magistério                                                                                   |                                          |
| 06                | 02                    | 00                                                                                                    | Fundo Municipal de Assistência Social    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA  
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO  
4152236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26, DE 08 DE JULHO DE 2026 - LEI N.339

|     |                       |                                                                          |                                       |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 06  | 02                    | 00                                                                       | Fundo Municipal de Assistência Social |
| 646 | 08.244.0010.2060.0000 | Prefeitura e o Povo                                                      | 60.000,00                             |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                      | F.R.: 1 660 00                        |
|     | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                       |
|     | 999 000               | Não se aplica                                                            |                                       |
| 659 | 08.244.0010.2060.0000 | Prefeitura e o Povo                                                      | 300.000,00                            |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | F.R.: 1 660 00                        |
|     | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                       |
|     | 999 000               | Não se aplica                                                            |                                       |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|     |                       |                                                |                                   |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 04  | 01                    | 00                                             | Secretaria de Educação            |
| 266 | 12.361.0006.2092.0000 | Educação ao Alcance de Todos                   | -20.000,00                        |
|     | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL                                | F.R. Grupo: 1 544 00              |
|     | 544                   | Recursos de Precatórios do FUNDEF              |                                   |
|     | 999 000               | Não se aplica                                  |                                   |
| 08  | 01                    | 00                                             | Sec. de Obras e Serviços Públicos |
| 818 | 26.782.0014.2080.0000 | Acessibilidade Rodoviária                      | -760.000,00                       |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 500 00              |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |                                   |
|     | 999 000               | Não se aplica                                  |                                   |

-780.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 08 de JULHO de 2026

RANIERI MAZILLE RAMOS DE MENESES  
CPF: 396.232.113-68  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:089B9D5F74F9269A

PREFEITURA DE  
BRASILEIRA  
O futuro se constrói com trabalho

PORTARIA Nº 191/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar MÁRCIA KARINE QUARESMA DE SOUSA GALVÃO CPF XXX.XXX. 443.XX do cargo de PROFESSORA DE PORTUGUÊS da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasileira/PI, aprovado Concurso Público Edital nº 001/2023, convocado através do Edital nº 001/2026 de 08 de janeiro de 2026. Atendendo a seu requerimento de pedido de exoneração.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira – PI

23 de julho de 2026

  
Ranieri Mazzille Ramos de Meneses  
Prefeito Municipal

Id:09FEE2D7D2832699

PREFEITURA DE  
BRASILEIRA  
O futuro se constrói com trabalho

REQUERIMENTO

Ao Setor de Recursos Humanos do Município de Brasileira – PI, Eu:

|          |                                        |
|----------|----------------------------------------|
| SERVIDOR | Márcia Karine Quaresma de Sousa Galvão |
| CPF      | 032.803.443-60                         |
| CARGO    | Professora                             |
| LOTACÃO  | Secretaria Municipal de Educação       |
| VÍNCULO  | Efetiva                                |

Na qualidade de Servidor (a) do Município de Brasileira, REQUER:

( ) 1/3 Férias, no período de, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

( ) Declaração de vínculo empregatício

( ) Adicional de insalubridade

( ) Adicional noturno

( ) Salário família\*

( ) Licença sem vencimentos

( ) Redução de carga horária\*

( ) Gratificação pelo exercício de docência com criança portadora de deficiência\*

☒ Outros, especifique,  
Exoneração em 23 de Julho de 2026

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Cidade/Data: Brasileira - PI, 23/07/2026

  
Assinatura do Servidor

\*OBS.: anexar junto a este requerimento a documentação pessoal e demais documentos comprobatórios.